



Lei n.º 2988, de 31 de outubro de 2012.

Cria o Coral Pequenos Cantores “Os Canarinhos” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica criado, no Município de Serafina Corrêa, o CORAL PEQUENOS CANTORES OS CANARINHOS.

Art. 2.º O CORAL PEQUENOS CANTORES OS CANARINHOS fica subordinado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3.º O Coral será constituído por alunos que, de forma gratuita, dispõem-se a cooperar na preservação, manutenção e divulgação do canto, objetivando o incremento da música como expressão de arte coletiva entre as crianças de todas as escolas do Município.

Parágrafo Único: Fica fazendo parte integrante da presente lei o ANEXO I, relativo ao Projeto Pequenos Cantores Os Canarinhos.

Art. 4.º O Coral poderá representar o Município em todos os eventos para os quais for solicitado, inclusive fora de Serafina Corrêa.

Art. 5.º O Coral adotará Regimento Interno, que será regulamentado pelo Poder Executivo Municipal através de Decreto.

Art. 6.º As despesas decorrentes da presente serão suportadas pelo Município e correrão por conta de seguinte dotação orçamentária:

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ____/____/____



Lei n.º 2988, de 31 de outubro de 2012.

Secretaria Municipal de Educação

Departamento da Cultura

13.392.0197.2173. Manutenção do Coral Municipal

33.90.30.00.00 Material de Consumo

33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Art. 7.º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 31 de outubro de 2012.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, ____/____/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Avenida 25 de Julho, 202 - Caixa Postal, 11 - CEP: 99250-000 - Serafina Corrêa - RS

Telefone/Fax: (54) 3444.1166 - CNPJ: 88.597.984/0001-80 - www.serafinacorrea.rs.gov.br